



PARATY-RJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY -
RIO DE JANEIRO**

Agente de Apoio à Educação Especial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY/RJ -
CONCURSO PÚBLICO 01/2024**

**CÓD: OP-006ST-24
7908403562671**

Língua Portuguesa

| | |
|---|----|
| 1. Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários) | 7 |
| 2. Sinônimos e antônimos | 7 |
| 3. Pontuação | 8 |
| 4. Sentido próprio e figurado das palavras (Figuras de Linguagem) | 8 |
| 5. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem..... | 12 |
| 6. Concordância verbal e nominal | 20 |
| 7. Regência verbal e nominal..... | 22 |
| 8. Crase | 23 |
| 9. Colocação pronominal | 23 |
| 10. Processo de formação das palavras | 24 |
| 11. Coesão | 25 |

Matemática e Raciocínio Lógico

| | |
|--|----|
| 1. Operações com números reais | 33 |
| 2. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum..... | 35 |
| 3. Razão e proporção | 37 |
| 4. Porcentagem..... | 38 |
| 5. Regra de três simples e composta | 40 |
| 6. Juro simples | 42 |
| 7. Média aritmética simples e ponderada | 42 |
| 8. Sistema de equações do 1º grau..... | 45 |
| 9. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos | 48 |
| 10. Sistemas de medidas usuais | 51 |
| 11. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo..... | 53 |
| 12. Resolução de situações-problema | 66 |
| 13. teorema de Pitágoras..... | 66 |
| 14. Estrutura lógica das relações arbitrárias entre pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; dedução de novas informações das relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Identificação de regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. Estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências | 70 |

Noções de Informática

| | |
|--|----|
| 1. MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2016 | 95 |
| 2. MS-Word 2016: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto..... | 98 |

| | |
|---|-----|
| 3. MS-Excel 2016: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, cargos e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados | 108 |
| 4. MS-PowerPoint 2016: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides..... | 114 |
| 5. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos | 122 |
| 6. Internet: navegação internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas | 124 |

Conhecimentos Específicos

Agente de Apoio à Educação Especial

| | |
|--|-----|
| 1. Fundamentos da Educação Especial: Histórico e evolução da educação especial; Marcos legais e históricos no Brasil e no mundo..... | 133 |
| 2. Princípios da inclusão escolar; Definição e importância da inclusão | 134 |
| 3. Políticas públicas de inclusão | 136 |
| 4. Lei Brasileira de Inclusão (LBI) - Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) | 138 |
| 5. Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996) | 155 |
| 6. Decreto nº 7.611/2011 e suas atualizações..... | 173 |
| 7. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU | 174 |
| 8. Tipos de Deficiência e Transtornos: Deficiência Intelectual; Deficiência Física; Deficiência Visual; Deficiência Auditiva | 176 |
| 9. Transtornos Globais do Desenvolvimento (TGD) | 178 |
| 10. Autismo, Síndrome de Asperger, entre outros..... | 180 |
| 11. Altas Habilidades/Superdotação..... | 182 |
| 12. Práticas Pedagógicas Inclusiva | 184 |
| 13. Planejamento e adaptação curricular; Adaptações de conteúdo, métodos, recursos e critérios de avaliação | 186 |
| 14. Estratégias de ensino inclusivas. Recursos e tecnologias assistivas | 188 |
| 15. Ensino colaborativo e coensino | 190 |
| 16. Avaliação e acompanhamento; Formas de avaliação contínua e adaptada | 191 |
| 17. Sistemas de comunicação alternativa e aumentativa (CAA); Pictogramas, braile, libras, entre outros | 192 |
| 18. Tecnologias assistivas: Ferramentas e dispositivos para facilitar a aprendizagem e a inclusão | 194 |
| 19. Ética na educação especial; Direitos e deveres do profissional. Responsabilidade profissional..... | 195 |
| 20. Atendimento humanizado e respeito à individualidade do aluno | 197 |
| 21. Livro de Paraty “Cidade da gente” | 198 |

Conhecimentos Específicos - Legislação

| | |
|--|-----|
| 1. Lei Municipal nº 851 de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos funcionários públicos municipais de Paraty e dá outras providências | 203 |
| 2. Lei Orgânica de Paraty | 213 |

LÍNGUA PORTUGUESA

LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE TEXTOS (LITERÁRIOS E NÃO LITERÁRIOS)

Compreender e interpretar textos é essencial para que o objetivo de comunicação seja alcançado satisfatoriamente. Com isso, é importante saber diferenciar os dois conceitos. Vale lembrar que o texto pode ser verbal ou não-verbal, desde que tenha um sentido completo.

A **compreensão** se relaciona ao entendimento de um texto e de sua proposta comunicativa, decodificando a mensagem explícita. Só depois de compreender o texto que é possível fazer a sua interpretação.

A **interpretação** são as conclusões que chegamos a partir do conteúdo do texto, isto é, ela se encontra para além daquilo que está escrito ou mostrado. Assim, podemos dizer que a interpretação é subjetiva, contando com o conhecimento prévio e do repertório do leitor.

Dessa maneira, para compreender e interpretar bem um texto, é necessário fazer a decodificação de códigos linguísticos e/ou visuais, isto é, identificar figuras de linguagem, reconhecer o sentido de conjunções e preposições, por exemplo, bem como identificar expressões, gestos e cores quando se trata de imagens.

Dicas práticas

1. Faça um resumo (pode ser uma palavra, uma frase, um conceito) sobre o assunto e os argumentos apresentados em cada parágrafo, tentando traçar a linha de raciocínio do texto. Se possível, adicione também pensamentos e inferências próprias às anotações.

2. Tenha sempre um dicionário ou uma ferramenta de busca por perto, para poder procurar o significado de palavras desconhecidas.

3. Fique atento aos detalhes oferecidos pelo texto: dados, fonte de referências e datas.

4. Sublinhe as informações importantes, separando fatos de opiniões.

5. Perceba o enunciado das questões. De um modo geral, questões que esperam **compreensão do texto** aparecem com as seguintes expressões: *o autor afirma/sugere que...; segundo o texto...; de acordo com o autor...* Já as questões que esperam **interpretação do texto** aparecem com as seguintes expressões: *conclui-se do texto que...; o texto permite deduzir que...; qual é a intenção do autor quando afirma que...*

SINÔNIMOS E ANTÔNIMOS

Este é um estudo da **semântica**, que pretende classificar os sentidos das palavras, as suas relações de sentido entre si. Conheça as principais relações e suas características:

Sinonímia e antonímia

As palavras **sinônimas** são aquelas que apresentam significado semelhante, estabelecendo relação de proximidade.

Exemplo: *inteligente* <—> *esperto*

Já as palavras **antônimas** são aquelas que apresentam significados opostos, estabelecendo uma relação de contrariedade.

Exemplo: *forte* <—> *fraco*

Parônimos e homônimos

As palavras **parônimas** são aquelas que possuem grafia e pronúncia semelhantes, porém com significados distintos.

Exemplo: *cumprimento* (saudação) X *comprimento* (extensão); *tráfego* (trânsito) X *tráfico* (comércio ilegal).

As palavras **homônimas** são aquelas que possuem a mesma grafia e pronúncia, porém têm significados diferentes.

Exemplo: *rio* (verbo “rir”) X *rio* (curso d’água); *manga* (blusa) X *manga* (fruta).

As palavras **homófonas** são aquelas que possuem a mesma pronúncia, mas com escrita e significado diferentes.

Exemplo: *cem* (numeral) X *sem* (falta); *conserto* (arrumar) X *concerto* (musical).

As palavras **homógrafas** são aquelas que possuem escrita igual, porém som e significado diferentes.

Exemplo: *colher* (talher) X *colher* (verbo); *acerto* (substantivo) X *acerto* (verbo).

Polissemia e monosssemia

As palavras **polissemicas** são aquelas que podem apresentar mais de um significado, a depender do contexto em que ocorre a frase.

Exemplo: *cabeça* (parte do corpo humano; líder de um grupo).

Já as palavras **monossêmicas** são aquelas que apresentam apenas um significado.

Exemplo: *eneágono* (polígono de nove ângulos).

Denotação e conotação

Palavras com **sentido denotativo** são aquelas que apresentam um sentido objetivo e literal.

Exemplo: *Está fazendo frio.* / *Pé da mulher.*

Palavras com **sentido conotativo** são aquelas que apresentam um sentido simbólico, figurado.

Exemplo: *Você me olha com frieza.* / *Pé da cadeira.*

Hiperonímia e hiponímia

Esta classificação diz respeito às relações hierárquicas de significado entre as palavras.



Desse modo, um **hiperônimo** é a palavra superior, isto é, que tem um sentido mais abrangente.

Exemplo: *Fruta é hiperônimo de limão.*

Já o **hipônimo** é a palavra que tem o sentido mais restrito, portanto, inferior, de modo que o hiperônimo engloba o hipônimo.

Exemplo: *Limão é hipônimo de fruta.*

Formas variantes

São as palavras que permitem mais de uma grafia correta, sem que ocorra mudança no significado.

Exemplo: *loiro – louro / enfarte – infarto / gatinhar – engatinhar.*

Arcaísmo

São palavras antigas, que perderam o uso frequente ao longo do tempo, sendo substituídas por outras mais modernas, mas que ainda podem ser utilizadas. No entanto, ainda podem ser bastante encontradas em livros antigos, principalmente.

Exemplo: *botica <—> farmácia / franquia <—> sinceridade.*

SENTIDO PRÓPRIO E FIGURADO DAS PALAVRAS (FIGURAS DE LINGUAGEM)

É possível empregar as palavras no sentido *próprio* ou no sentido *figurado*.

Ex.:

- Construí um muro de **pedra**. (Sentido próprio).
- Dalton tem um coração de **pedra**. (Sentido figurado).
- As águas **pingavam** da torneira. (Sentido próprio).
- As horas iam **pingando** lentamente. (Sentido figurado).

Denotação

É o sentido da palavra interpretada ao pé da letra, ou seja, de acordo com o sentido geral que ela tem na maioria dos contextos em que ocorre. Trata-se do sentido próprio da palavra, aquele encontrado no dicionário. Por exemplo: *“Uma pedra no meio da rua foi a causa do acidente”*.

A palavra *“pedra”* aqui está usada em sentido literal, ou seja, o objeto mesmo.

Conotação

É o sentido da palavra desviado do usual, ou seja, aquele que se distancia do sentido próprio e costumeiro. Por exemplo: *“As pedras atiradas pela boca ferem mais do que as atiradas pela mão”*.

“Pedras”, neste contexto, não está indicando o que usualmente significa (objeto), mas um insulto, uma ofensa produzida pelas palavras, capazes de machucar assim como uma pedra “objeto” que é atirada em alguém.

Ampliação de Sentido

Fala-se em ampliação de sentido quando a palavra passa a designar uma quantidade mais ampla de significado do que o seu original.

“Embarcar”, por exemplo, originariamente era utilizada para designar o ato de viajar em um barco. Seu sentido foi ampliado consideravelmente, passando a designar a ação de viajar em outros veículos também. Hoje se diz, por ampliação de sentido, que um passageiro:

- Embarcou em um trem.

- Embarcou no ônibus das dez.
- Embarcou no avião da força aérea.
- Embarcou num transatlântico.

“Alpinista”, em sua origem, era utilizada para indicar aquele que escala os Alpes (cadeia montanhosa europeia). Depois, por ampliação de sentido, passou a designar qualquer tipo de praticante de escalar montanhas.

Restrição de Sentido

Ao lado da ampliação de sentido, existe o movimento inverso, isto é, uma palavra passa a designar uma quantidade mais restrita de objetos ou noções do que originariamente designava.

É o caso, por exemplo, das palavras que saem da língua geral e passam a ser usadas com sentido determinado, dentro de um universo restrito do conhecimento.

A palavra *aglutinação*, por exemplo, na nomenclatura gramatical, é bom exemplo de especialização de sentido. Na língua geral, ela significa qualquer junção de elementos para formar um todo, todavia, em Gramática designa apenas um tipo de formação de palavras por composição em que a junção dos elementos acarreta alteração de pronúncia, como é o caso de *pernilongo* (perna + longa).

Se não houver alteração de pronúncia, já não se diz mais aglutinação, mas justaposição. A palavra *Pernalonga*, por exemplo, que designa uma personagem de desenhos animados, não se formou por aglutinação, mas por justaposição.

Em linguagem científica é muito comum restringir-se o significado das palavras para dar precisão à comunicação.

A palavra *girassol*, formada de *gira* (do verbo girar) + *sol*, não pode ser usada para designar, por exemplo, um astro que gira em torno do Sol, seu sentido sofreu restrição, e ela serve para designar apenas um tipo de flor que tem a propriedade de acompanhar o movimento do Sol.

Existem certas palavras que, além do significado explícito, contêm outros implícitos (ou pressupostos). Os exemplos são muitos. É o caso do pronome *outro*, por exemplo, que indica certa pessoa ou coisa, pressupondo necessariamente a existência de ao menos uma além daquela indicada.

Prova disso é que não faz sentido, para um escritor que nunca lançou um livro, dizer que ele estará autografando seu *outro* livro. O uso de *outro* pressupõe, necessariamente, ao menos um livro além daquele que está sendo autografado.

PONTUAÇÃO

Para a elaboração de um texto escrito, deve-se considerar o uso adequado dos **sinais de pontuação** como: pontos, vírgula, ponto e vírgula, dois pontos, travessão, parênteses, reticências, aspas, etc.

Tais sinais têm papéis variados no texto escrito e, se utilizados corretamente, facilitam a compreensão e entendimento do texto.

— A Importância da Pontuação

¹As palavras e orações são organizadas de maneira sintática, semântica e também melódica e rítmica. Sem o ritmo e a melodia, os enunciados ficariam confusos e a função comunicativa seria prejudicada.

1 BECHARA, E. *Moderna gramática portuguesa*. 37ª ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2009.

O uso correto dos sinais de pontuação garante à escrita uma solidariedade sintática e semântica. O uso inadequado dos sinais de pontuação pode causar situações desastrosas, como em:

- Não podem atirar! (entende-se que atirar está proibido)
- Não, podem atirar! (entende-se que é permitido atirar)

— Ponto

Este ponto simples final (.) encerra períodos que terminem por qualquer tipo de oração que não seja interrogativa direta, a exclamativa e as reticências.

Outra função do ponto é a da pausa oracional, ao acompanhar muitas palavras abreviadas, como: *p.*, *2.ª*, entre outros.

Se o período, oração ou frase terminar com uma abreviatura, o ponto final não é colocado após o ponto abreviativo, já que este, quando coincide com aquele, apresenta dupla serventia.

Ex.: “O ponto abreviativo põe-se depois das palavras indicadas abreviadamente por suas iniciais ou por algumas das letras com que se representam, *v.g.* ; *V. S.ª* ; *Il.ª* ; *Ex.ª* ; etc.” (Dr. Ernesto Carneiro Ribeiro)

O ponto, com frequência, se aproxima das funções do ponto e vírgula e do travessão, que às vezes surgem em seu lugar.

Obs.: Estilisticamente, pode-se usar o ponto para, em períodos curtos, empregar dinamicidade, velocidade à leitura do texto: “Era um garoto pobre. Mas tinha vontade de crescer na vida. Estudou. Subiu. Foi subindo mais. Hoje é juiz do Supremo.”. É muito utilizado em narrações em geral.

— Ponto Parágrafo

Separa-se por ponto um grupo de período formado por orações que se prendem pelo mesmo centro de interesse. Uma vez que o centro de interesse é trocado, é imposto o emprego do ponto parágrafo se iniciando a escrever com a mesma distância da margem com que o texto foi iniciado, mas em outra linha.

O parágrafo é indicado por (§) na linguagem oficial dos artigos de lei.

— Ponto de Interrogação

É um sinal (?) colocado no final da oração com entonação interrogativa ou de incerteza, seja real ou fingida.

A interrogação conclusa aparece no final do enunciado e requer que a palavra seguinte se inicie por maiúscula. Já a interrogação interna (quase sempre fictícia), não requer que a próxima palavra se inicie com maiúscula.

Ex.: — Você acha que a gramática da Língua Portuguesa é complicada?

— Meu padrinho? É o Excelentíssimo Senhor coronel Paulo Vaz Lobo Cesar de Andrade e Sousa Rodrigues de Matos.

Assim como outros sinais, o ponto de interrogação não requer que a oração termine por ponto final, a não ser que seja interna.

Ex.: “Esqueceu alguma coisa? perguntou Marcela de pé, no patamar”.

Em diálogos, o ponto de interrogação pode aparecer acompanhando do ponto de exclamação, indicando o estado de dúvida de um personagem perante diante de um fato.

Ex.: — “Esteve cá o homem da casa e disse que do próximo mês em diante são mais cinquenta...

— ?!...”

— Ponto de Exclamação

Este sinal (!) é colocado no final da oração enunciada com entonação exclamativa.

Ex.: “Que gentil que estava a espanhola!”

“Mas, na morte, que diferença! Que liberdade!”

Este sinal é colocado após uma interjeição.

Ex.: — Olé! exclamei.

— Ah! brejeiro!

As mesmas observações vistas no ponto de interrogação, em relação ao emprego do ponto final e ao uso de maiúscula ou minúscula inicial da palavra seguinte, são aplicadas ao ponto de exclamação.

— Reticências

As reticências (...) demonstram interrupção ou incompletude de um pensamento.

Ex.: — “Ao proferir estas palavras havia um tremor de alegria na voz de Marcela: e no rosto como que se lhe espalhou uma onda de ventura...”

— “Não imagina o que ela é lá em casa: fala na senhora a todos os instantes, e aqui aparece uma pamonha. Ainda ontem...”

Quando colocadas no fim do enunciado, as reticências dispensam o ponto final, como você pode observar nos exemplos acima.

As reticências, quando indicarem uma enumeração inconclusa, podem ser substituídas por *etc.*

Ao transcrever um diálogo, elas indicam uma não resposta do interlocutor. Já em citações, elas podem ser postas no início, no meio ou no fim, indicando supressão do texto transcrito, em cada uma dessas partes.

Quando ocorre a supressão de um trecho de certa extensão, geralmente utiliza-se uma linha pontilhada.

As reticências podem aparecer após um ponto de exclamação ou interrogação.

— Vírgula

A vírgula (,) é utilizada:

- Para separar termos coordenados, mesmo quando ligados por conjunção (caso haja pausa).

Ex.: “Sim, eu era esse garção bonito, airoso, abastado”.

IMPORTANTE!

Quando há uma série de sujeitos seguidos imediatamente de verbo, não se separa do verbo (por vírgula) o último sujeito da série .

Ex.: Carlos Gomes, Vítor Meireles, Pedro Américo, José de Alencar tinham-nas começado.

- Para separar orações coordenadas aditivas, mesmo que estas se iniciem pela conjunção *e*, proferidas com pausa.

Ex.: “Gostava muito das nossas antigas dobras de ouro, e eu levava-lhe quanta podia obter”.

- Para separar orações coordenadas alternativas (*ou, quer, etc.*), quando forem proferidas com pausa.

Ex.: Ele sairá daqui logo, *ou eu me desligarei do grupo.*

IMPORTANTE!



Quando *ou* exprimir retificação, esta mesma regra vigora.

Ex.: Teve duas fases a nossa paixão, *ou* ligação, *ou* qualquer outro nome, que eu de nome não curo.

Caso denote equivalência, o *ou* posto entre os dois termos não é separado por vírgula.

Ex.: Solteiro *ou* solitário se prende ao mesmo termo latino.

- Em aposições, a não ser no especificativo.

Ex.: “ora enfim de uma casa que ele meditava construir, para residência própria, casa de feito moderno...”

- Para separar os pleonasmos e as repetições, quando não tiverem efeito superlativamente.

Ex.: “Nunca, nunca, meu amor!”

A casa é linda, linda.

- Para intercalar ou separar vocativos e apostos.

Ex.: Brasileiros, é chegada a hora de buscar o entendimento.

É aqui, nesta querida escola, que nos encontramos.

- Para separar orações adjetivas de valor explicativo.

Ex.: “perguntava a mim mesmo por que não seria melhor deputado e melhor marquês do que o lobo Neves, — *eu, que valia mais*, muito mais do que ele, — ...”

- Para separar, na maioria das vezes, orações adjetivas restritiva de certa extensão, ainda mais quando os verbos de duas orações distintas se juntam.

Ex.: “No meio da confusão que produzira por toda a parte este acontecimento inesperado e cujo motivo e circunstâncias inteiramente se ignoravam, ninguém reparou nos dois cavaleiros...”

IMPORTANTE!

Mesmo separando por vírgula o sujeito expandido pela oração adjetiva, esta pontuação pode acontecer.

Ex.: Os que falam em matérias que não entendem, parecem fazer gala da sua própria ignorância.

- Para separar orações intercaladas.

Ex.: “Não lhe posso dizer com certeza, respondi eu”

- Para separar, geralmente, adjuntos adverbiais que precedem o verbo e as orações adverbiais que aparecem antes ou no meio da sua principal.

Ex.: “Eu mesmo, até então, tinha-vos em má conta...”

- Para separar o nome do lugar em datas.

Ex.: São Paulo, 14 de janeiro de 2020.

- Para separar os partículas e expressões de correção, continuação, explicação, concessão e conclusão.

Ex.: “e, *não obstante*, havia certa lógica, certa dedução”

Sairá amanhã, *aliás*, depois de amanhã.

- Para separar advérbios e conjunções adversativas (*porém*, *todavia*, *contudo*, *entretanto*), principalmente quando pospostos.

Ex.: “A proposta, *porém*, desdizia tanto das minhas sensações últimas...”

- Algumas vezes, para indicar a elipse do verbo.

Ex.: Ele sai agora: eu, logo mais. (omitiu o verbo “sairei” após “eu”; elipse do verbo sair)

- Omissão por zeugma.

Ex.: Na classe, alguns alunos são interessados; outros, (são) relapsos. (Supressão do verbo “são” antes do vocábulo “relapsos”)

- Para indicar a interrupção de um seguimento natural das ideias e se intercala um juízo de valor ou uma reflexão subsidiária.

- Para evitar e desfazer alguma interpretação errônea que pode ocorrer quando os termos estão distribuídos de forma irregular na oração, a expressão deslocada é separada por vírgula.

Ex.: De todas as revoluções, para o homem, a morte é a maior e a derradeira.

- Em enumerações

sem gradação: Coleciono livros, revistas, jornais, discos.

com gradação: Não compreendo o ciúme, a saudade, a dor da despedida.

Não se separa por vírgula:

- sujeito de predicado;

- objeto de verbo;

- adjunto adnominal de nome;

- complemento nominal de nome;

- oração principal da subordinada substantiva (desde que esta não seja apositiva nem apareça na ordem inversa).

— Dois Pontos

São utilizados:

- Na enumeração, explicação, notícia subsidiária.

Ex.: Comprou dois presentes: um livro e uma caneta.

“que (Viegas) padecia de um reumatismo teimoso, de uma asma não menos teimosa e de uma lesão de coração: era um hospital concentrado”

“Queremos governos perfeitos com homens imperfeitos: *disparate*”

- Em expressões que se seguem aos verbos *dizer*, *retrucar*, *responder* (e semelhantes) e que dão fim à declaração textual, ou que assim julgamos, de outrem.

Ex.: “Não me quis dizer o que era: mas, como eu instasse muito:

— Creio que o Damião desconfia alguma coisa”

- Em alguns casos, onde a intenção é caracterizar textualmente o discurso do interlocutor, a transcrição aparece acompanhada de aspas, e poucas vezes de travessão.

Ex.: “Ao cabo de alguns anos de peregrinação, atendi às suplicas de meu pai:

— Vem, dizia ele na última carta; se não vieres depressa acharás tua mãe morta!”

Em expressões que, ao serem enunciadas com entonação especial, o contexto acaba sugerindo causa, consequência ou explicação.

Ex.: “Explico-me: o diploma era uma carta de alforria”

- Em expressões que possuam uma quebra na sequência das ideias.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO

OPERAÇÕES COM NÚMEROS REAIS

Um conjunto é uma coleção de objetos, chamados elementos, que possuem uma propriedade comum ou que satisfazem determinada condição.

Representação de um conjunto

Podemos representar um conjunto de várias maneiras.

ATENÇÃO: Indicamos os conjuntos utilizando as letras maiúsculas e os elementos destes conjuntos por letras minúsculas.

Vejamos:

1) os elementos do conjunto são colocados entre chaves separados por vírgula, ou ponto e vírgula.

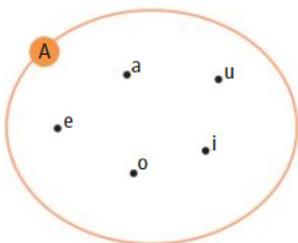
$$A = \{a, e, i, o, u\}$$

2) os elementos do conjunto são representados por uma ou mais propriedades que os caracterize.

$$A = \{x \mid x \text{ é vogal do nosso alfabeto}\}$$

Este símbolo significa tal que.

3) os elementos do conjunto são representados por meio de um esquema denominado diagrama de Venn.



Relação de pertinência

Usamos os símbolos \in (pertence) e \notin (não pertence) para relacionar se um elemento faz parte ou não do conjunto.

Tipos de Conjuntos

- **Conjunto Universo:** reunião de todos os conjuntos que estamos trabalhando.
- **Conjunto Vazio:** é aquele que não possui elementos. Representa-se por \emptyset ou, simplesmente $\{ \}$.
- **Conjunto Unitário:** possui apenas um único elemento.
- **Conjunto Finito:** quando podemos enumerar todos os seus elementos.
- **Conjunto Infinito:** contrário do finito.

Relação de inclusão

É usada para estabelecer relação entre conjuntos com conjuntos, verificando se um conjunto é subconjunto ou não de outro conjunto. Usamos os seguintes símbolos de inclusão:

| | |
|---------------|------------------|
| \subset | está contido |
| \supset | contém |
| $\not\subset$ | não está contido |
| $\not\supset$ | não contém |

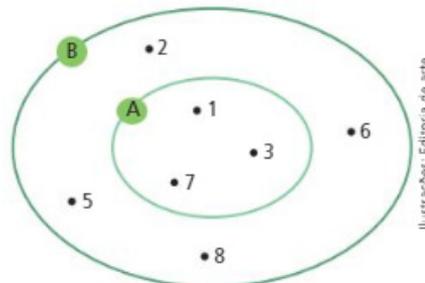
Igualdade de conjuntos

Dois conjuntos A e B são **IGUAIS**, indicamos $A = B$, quando possuem os mesmos elementos.

Dois conjuntos A e B são **DIFERENTES**, indicamos por $A \neq B$, se pelo menos UM dos elementos de um dos conjuntos NÃO pertence ao outro.

Subconjuntos

Quando todos os elementos de um conjunto A são também elementos de um outro conjunto B, dizemos que A é subconjunto de B. **Exemplo:** $A = \{1,3,7\}$ e $B = \{1,2,3,5,6,7,8\}$.



Os elementos do conjunto A **estão contidos** no conjunto B.

ATENÇÃO:

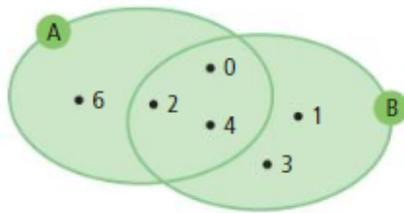
- 1) **Todo conjunto A é subconjunto dele próprio;**
- 2) **O conjunto vazio, por convenção, é subconjunto de qualquer conjunto;**
- 3) **O conjunto das partes é o conjunto formado por todos os subconjuntos de A.**
- 4) **O número de seu subconjunto é dado por: 2^n ; onde n é o número de elementos desse conjunto.**

Operações com Conjuntos

Tomando os conjuntos: $A = \{0,2,4,6\}$ e $B = \{0,1,2,3,4\}$, como exemplo, vejamos:

• **União de conjuntos:** é o conjunto formado por todos os elementos que pertencem a A ou a B. Representa-se por $A \cup B$. Simbolicamente: $A \cup B = \{x \mid x \in A \text{ ou } x \in B\}$.

Exemplo:

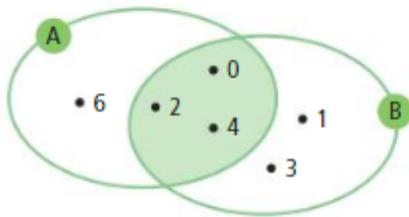


A parte pintada dos conjuntos indica $A \cup B$.

$$A \cup B = \{0, 1, 2, 3, 4, 6\}$$

Lê-se: A união B ou A reunião B.

• **Intersecção de conjuntos:** é o conjunto formado por todos os elementos que pertencem, simultaneamente, a A e a B. Representa-se por $A \cap B$. Simbolicamente: $A \cap B = \{x \mid x \in A \text{ e } x \in B\}$



A parte pintada dos conjuntos indica $A \cap B$.

$$A \cap B = \{0, 2, 4\}$$

Lê-se: A intersecção B.

OBSERVAÇÃO: Se $A \cap B = \emptyset$, dizemos que A e B são **conjuntos disjuntos**.

Propriedades da união e da intersecção de conjuntos

1ª) Propriedade comutativa

$A \cup B = B \cup A$ (comutativa da união)

$A \cap B = B \cap A$ (comutativa da intersecção)

2ª) Propriedade associativa

$(A \cup B) \cup C = A \cup (B \cup C)$ (associativa da união)

$(A \cap B) \cap C = A \cap (B \cap C)$ (associativa da intersecção)

3ª) Propriedade distributiva

$A \cap (B \cup C) = (A \cap B) \cup (A \cap C)$ (distributiva da intersecção em relação à união)

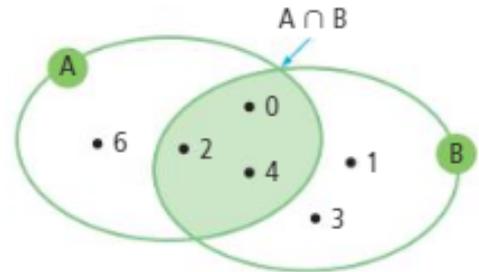
$A \cup (B \cap C) = (A \cup B) \cap (A \cup C)$ (distributiva da união em relação à intersecção)

4ª) Propriedade

Se $A \subset B$, então $A \cup B = B$ e $A \cap B = A$, então $A \subset B$

Número de Elementos da União e da Intersecção de Conjuntos
É dado pela fórmula abaixo:

$$n(A \cup B) = n(A) + n(B) - n(A \cap B)$$



$$n(A \cup B) = 4 + 5 - 3 \Rightarrow n(A \cup B) = 6$$

Exemplo:

(CÂMARA DE SÃO PAULO/SP – TÉCNICO ADMINISTRATIVO – FCC) Dos 43 vereadores de uma cidade, 13 deles não se inscreveram nas comissões de Educação, Saúde e Saneamento Básico. Sete dos vereadores se inscreveram nas três comissões citadas. Doze deles se inscreveram apenas nas comissões de Educação e Saúde e oito deles se inscreveram apenas nas comissões de Saúde e Saneamento Básico. Nenhum dos vereadores se inscreveu em apenas uma dessas comissões. O número de vereadores inscritos na comissão de Saneamento Básico é igual a

- (A) 15.
- (B) 21.
- (C) 18.
- (D) 27.
- (E) 16.

Resolução:

De acordo com os dados temos:

7 vereadores se inscreveram nas 3.

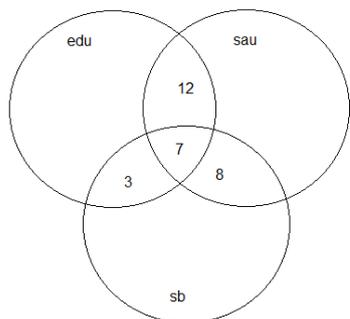
APENAS 12 se inscreveram em educação e saúde (o 12 não deve ser tirado de 7 como costuma fazer nos conjuntos, pois ele já desconsidera os que se inscreveram nos três)

APENAS 8 se inscreveram em saúde e saneamento básico.

São 30 vereadores que se inscreveram nessas 3 comissões, pois 13 dos 43 não se inscreveram.

Portanto, $30 - 7 - 12 - 8 = 3$

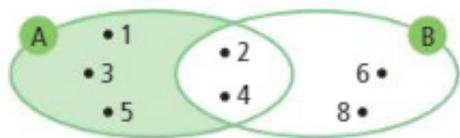
Se inscreveram em educação e saneamento 3 vereadores.



Em saneamento se inscreveram: $3 + 7 + 8 = 18$

Resposta: C

• **Diferença:** é o conjunto formado por todos os elementos que pertencem a A e não pertencem a B . Representa-se por $A - B$. Para determinar a diferença entre conjuntos, basta observamos o que o conjunto A tem de diferente de B . Tomemos os conjuntos: $A = \{1,2,3,4,5\}$ e $B = \{2,4,6,8\}$



A parte pintada nos conjuntos indica $A - B$.

$$A - B = \{1, 3, 5\}$$

Lê-se: A menos B .

Note que: $A - B \neq B - A$

Exemplo:

(**PREF. CAMAÇARI/BA – TÉC. VIGILÂNCIA EM SAÚDE NM – AOC**) Considere dois conjuntos A e B , sabendo que assinale a alternativa que apresenta o conjunto B .

- (A) $\{1;2;3\}$
- (B) $\{0;3\}$
- (C) $\{0;1;2;3;5\}$
- (D) $\{3;5\}$
- (E) $\{0;3;5\}$

Resolução:

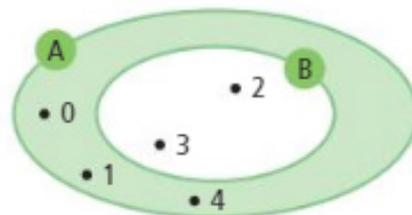
A intersecção dos dois conjuntos, mostra que 3 é elemento de B .

$A - B$ são os elementos que tem em A e não em B .

Então de $A \cup B$, tiramos que $B = \{0; 3; 5\}$.

Resposta: E

• **Complementar:** chama-se complementar de B (B é subconjunto de A) em relação a A o conjunto $A - B$, isto é, o conjunto dos elementos de A que não pertencem a B . Exemplo: $A = \{0,1,2,3,4\}$ e $B = \{2,3\}$



A parte pintada nos conjuntos indica C_A^B .

MÍNIMO MÚLTIPLO COMUM E MÁXIMO DIVISOR COMUM

Múltiplos

Dizemos que um número é múltiplo de outro quando o primeiro é resultado da multiplicação entre o segundo e algum número natural e o segundo, nesse caso, é divisor do primeiro. O que significa que existem dois números, x e y , tal que x é múltiplo de y e se existir algum número natural n tal que:

$$x = y \cdot n$$

Se esse número existir, podemos dizer que y é um divisor de x e podemos escrever: $x = n/y$

Observações:

- 1) Todo número natural é múltiplo de si mesmo.
- 2) Todo número natural é múltiplo de 1.
- 3) Todo número natural, diferente de zero, tem infinitos múltiplos.
- 4) O zero é múltiplo de qualquer número natural.
- 5) Os múltiplos do número 2 são chamados de números pares, e a fórmula geral desses números é $2k$ ($k \in \mathbb{N}$). Os demais são chamados de números ímpares, e a fórmula geral desses números é $2k + 1$ ($k \in \mathbb{N}$).
- 6) O mesmo se aplica para os números inteiros, tendo $k \in \mathbb{Z}$.

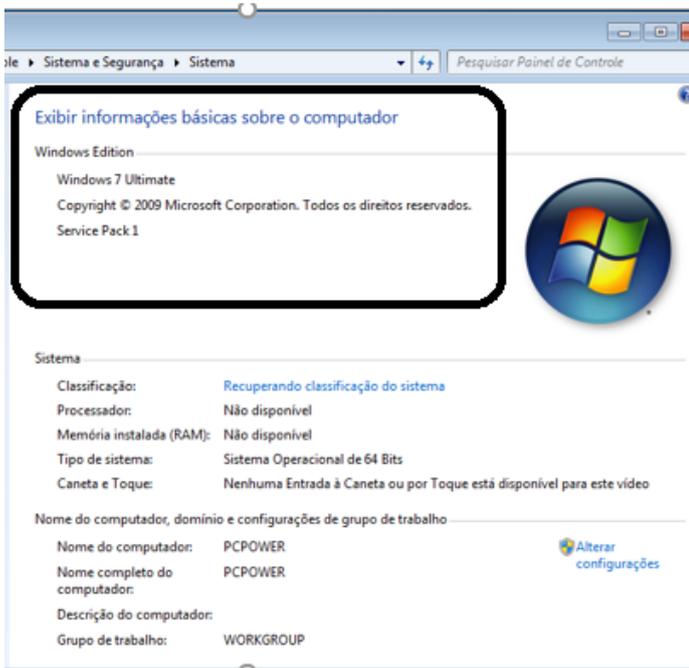
Crítérios de divisibilidade

São regras práticas que nos possibilitam dizer se um número é ou não divisível por outro, sem que seja necessário efetuarmos a divisão.

No quadro abaixo temos um resumo de alguns dos critérios:

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

MS-WINDOWS 7: CONCEITO DE PASTAS, DIRETÓRIOS, ARQUIVOS E ATALHOS, ÁREA DE TRABALHO, ÁREA DE TRANSFERÊNCIA, MANIPULAÇÃO DE ARQUIVOS E PASTAS, USO DOS MENUS, PROGRAMAS E APLICATIVOS, INTERAÇÃO COM O CONJUNTO DE APLICATIVOS MS-OFFICE 2016



Conceito de pastas e diretórios

Pasta algumas vezes é chamada de diretório, mas o nome “pasta” ilustra melhor o conceito. Pastas servem para organizar, armazenar e organizar os arquivos. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos, aplicativos diversos).

Lembrando sempre que o Windows possui uma pasta com o nome do usuário onde são armazenados dados pessoais.

Dentro deste contexto temos uma hierarquia de pastas.



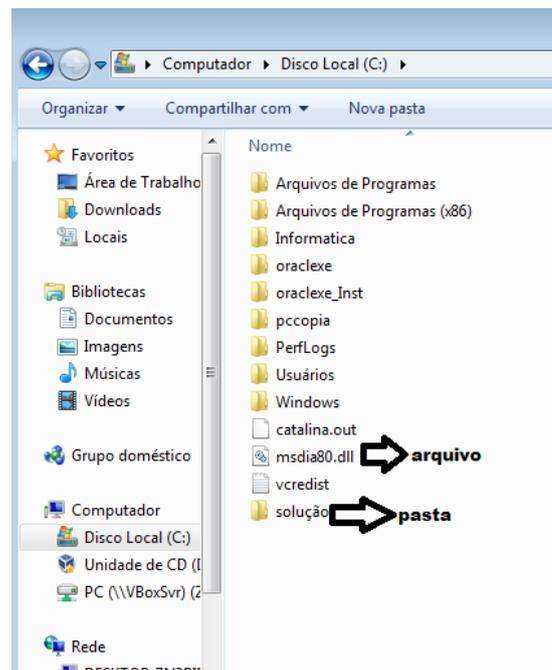
No caso da figura acima, temos quatro pastas e quatro arquivos.

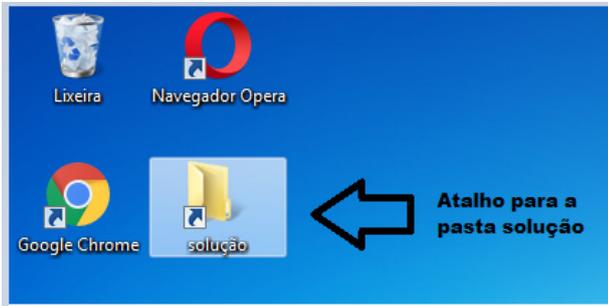
Arquivos e atalhos

Como vimos anteriormente: pastas servem para organização, vimos que uma pasta pode conter outras pastas, arquivos e atalhos.

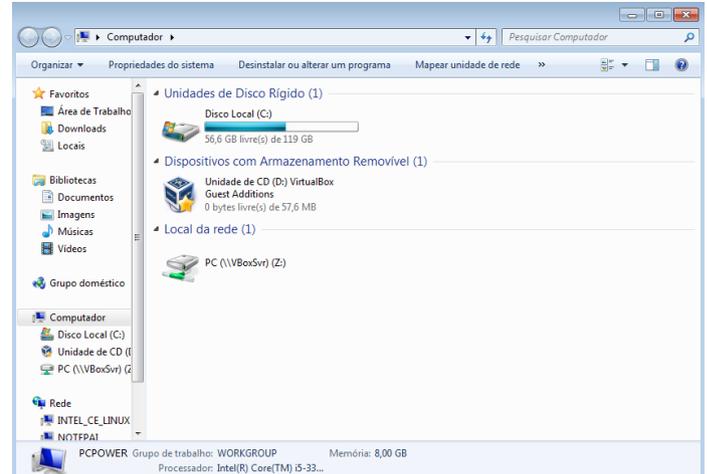
- **Arquivo** é um item único que contém um determinado dado. Estes arquivos podem ser documentos de forma geral (textos, fotos, vídeos e etc..), aplicativos diversos, etc.

- **Atalho** é um item que permite fácil acesso a uma determinada pasta ou arquivo propriamente dito.





Área de trabalho do Windows 7



Uso dos menus



Área de transferência

A área de transferência é muito importante e funciona em segundo plano. Ela funciona de forma temporária guardando vários tipos de itens, tais como arquivos, informações etc.

– Quando executamos comandos como “Copiar” ou “Ctrl + C”, estamos copiando dados para esta área intermediária.

– Quando executamos comandos como “Colar” ou “Ctrl + V”, estamos colando, isto é, estamos pegando o que está gravado na área de transferência.

Manipulação de arquivos e pastas

A caminho mais rápido para acessar e manipular arquivos e pastas e outros objetos é através do “Meu Computador”. Podemos executar tarefas tais como: copiar, colar, mover arquivos, criar pastas, criar atalhos etc.



Programas e aplicativos

- Media Player
- Media Center
- Limpeza de disco
- Desfragmentador de disco
- Os jogos do Windows.
- Ferramenta de captura
- Backup e Restore

Interação com o conjunto de aplicativos

Vamos separar esta interação do usuário por categoria para entendermos melhor as funções categorizadas.

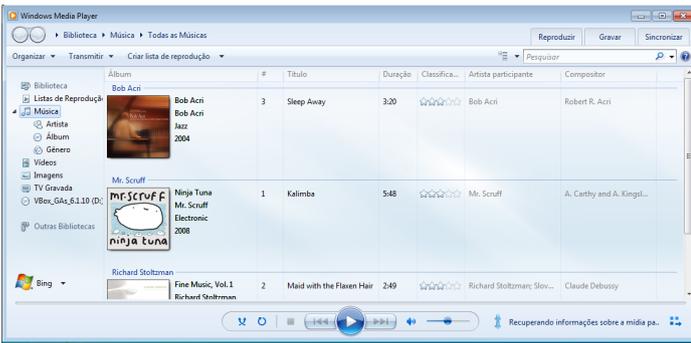
Facilidades



O Windows possui um recurso muito interessante que é o Capturador de Tela, simplesmente podemos, com o mouse, recortar a parte desejada e colar em outro lugar.

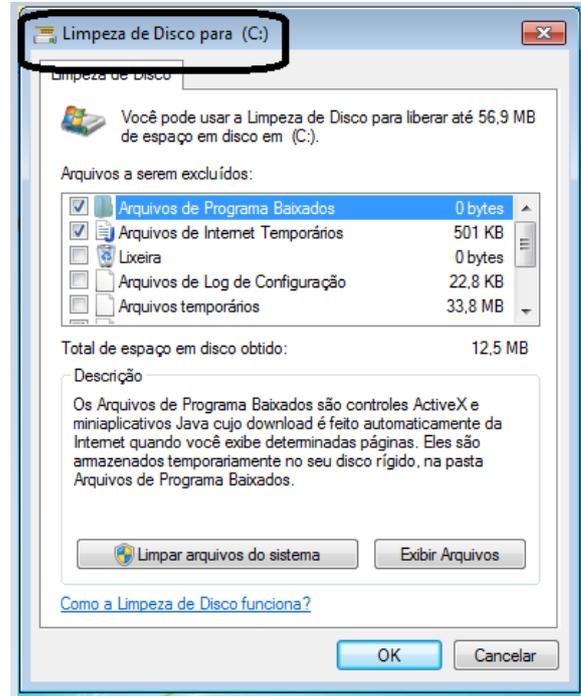
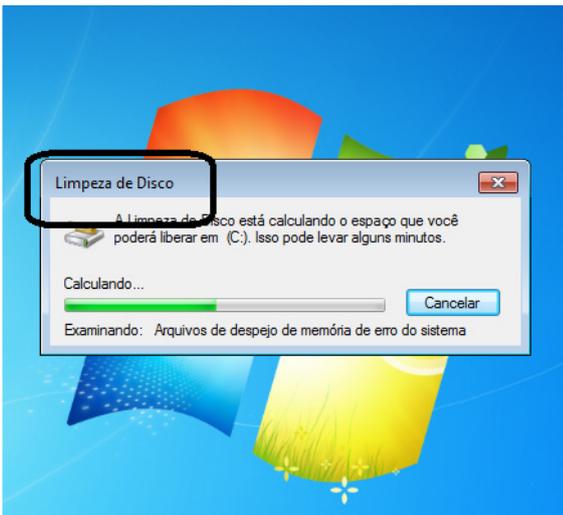
Música e Vídeo

Temos o Media Player como player nativo para ouvir músicas e assistir vídeos. O Windows Media Player é uma excelente experiência de entretenimento, nele pode-se administrar bibliotecas de música, fotografia, vídeos no seu computador, copiar CDs, criar playlists e etc., isso também é válido para o media center.

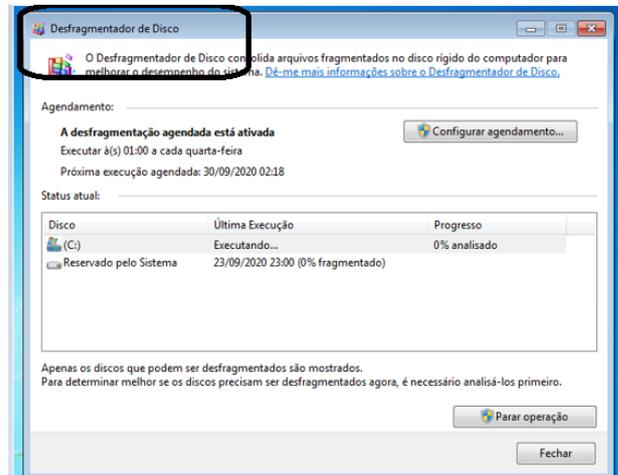


Ferramentas do sistema

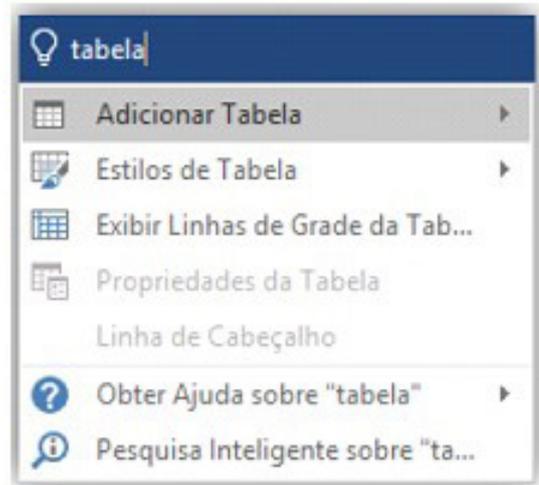
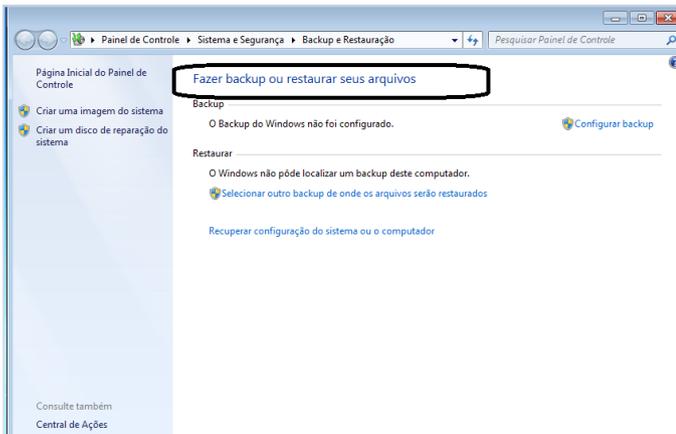
• A limpeza de disco é uma ferramenta importante, pois o próprio Windows sugere arquivos inúteis e podemos simplesmente confirmar sua exclusão.



• O desfragmentador de disco é uma ferramenta muito importante, pois conforme vamos utilizando o computador os arquivos ficam internamente desorganizados, isto faz que o computador fique lento. Utilizando o desfragmentador o Windows se reorganiza internamente tornando o computador mais rápido e fazendo com que o Windows acesse os arquivos com maior rapidez.

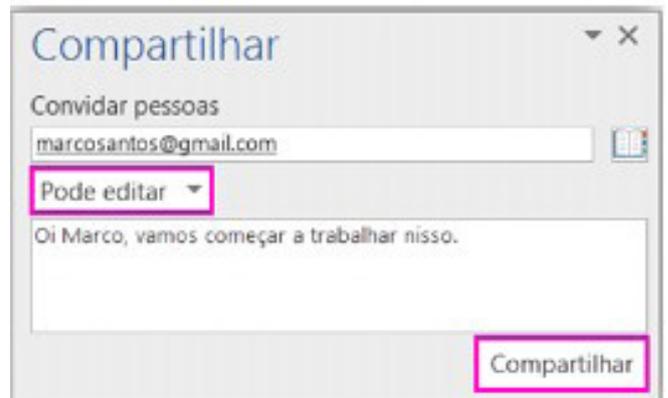


• O recurso de backup e restauração do Windows é muito importante pois pode ajudar na recuperação do sistema, ou até mesmo escolher seus arquivos para serem salvos, tendo assim uma cópia de segurança.



– **Trabalhando em grupo, em tempo real:** permite que vários usuários trabalhem no mesmo documento de forma simultânea.

MS-WORD 2016: ESTRUTURA BÁSICA DOS DOCUMENTOS, EDIÇÃO E FORMATAÇÃO DE TEXTOS, CABEÇALHOS, PARÁGRAFOS, FONTES, COLUNAS, MARCADORES SIMBÓLICOS E NUMÉRICOS, TABELAS, IMPRESSÃO, CONTROLE DE QUEBRAS E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS, LEGENDAS, ÍNDICES, INSERÇÃO DE OBJETOS, CAMPOS PREDEFINIDOS, CAIXAS DE TEXTO



Essa versão de edição de textos vem com novas ferramentas e novos recursos para que o usuário crie, edite e compartilhe documentos de maneira fácil e prática¹.

O Word 2016 está com um visual moderno, mas ao mesmo tempo simples e prático, possui muitas melhorias, modelos de documentos e estilos de formatações predefinidos para agilizar e dar um toque de requinte aos trabalhos desenvolvidos. Trouxe poucas novidades, seguiu as tendências atuais da computação, permitindo o compartilhamento de documentos e possuindo integração direta com vários outros serviços da web, como Facebook, Flickr, Youtube, Onedrive, Twitter, entre outros.

Novidades no Word 2016

– **Diga-me o que você deseja fazer:** facilita a localização e a realização das tarefas de forma intuitiva, essa nova versão possui a caixa Diga-me o que deseja fazer, onde é possível digitar um termo ou palavra correspondente a ferramenta ou configurações que procurar.

Ao armazenar um documento on-line no OneDrive ou no SharePoint e compartilhá-lo com colegas que usam o Word 2016 ou Word On-line, vocês podem ver as alterações uns dos outros no documento durante a edição. Após salvar o documento on-line, clique em Compartilhar para gerar um link ou enviar um convite por e-mail. Quando seus colegas abrem o documento e concordam em compartilhar automaticamente as alterações, você vê o trabalho em tempo real.

¹ <http://www.popescolas.com.br/eb/info/word.pdf>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Agente de Apoio à Educação Especial

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL: HISTÓRICO E EVOLUÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL; MARCOS LEGAIS E HISTÓRICOS NO BRASIL E NO MUNDO

Introdução

A Educação Especial refere-se a uma modalidade de ensino voltada para atender alunos com necessidades educacionais especiais, como deficiências físicas, intelectuais, sensoriais ou múltiplas, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades. Historicamente, essas populações enfrentaram grandes desafios, sendo frequentemente excluídas dos sistemas regulares de ensino. No entanto, ao longo dos últimos séculos, houve uma progressiva mudança de paradigma, com o foco mudando da segregação para a inclusão.

A evolução da Educação Especial foi marcada por transformações profundas na maneira como as pessoas com deficiência são percebidas e tratadas pela sociedade. Ao lado dessa evolução, os marcos legais desempenharam um papel fundamental ao assegurar os direitos das pessoas com deficiência e promover sua inclusão nos sistemas educacionais. Este texto abordará a história e a evolução da Educação Especial tanto no contexto global quanto no Brasil, além de analisar os principais marcos legais que consolidaram o direito à educação inclusiva.

Histórico e Evolução da Educação Especial no Mundo

O conceito de Educação Especial não existia nas sociedades antigas como o conhecemos hoje. Na Grécia Antiga e em Roma, por exemplo, crianças nascidas com deficiências graves eram, muitas vezes, abandonadas ou sacrificadas, refletindo uma visão de inferioridade associada à incapacidade física ou intelectual. Somente no fim da Idade Média, com a ascensão do cristianismo, surgiram os primeiros sinais de uma mudança na maneira de lidar com essas populações, em uma perspectiva assistencialista e caritativa. Ainda assim, a exclusão social e educacional permanecia a norma.

Foi no século XVIII que surgiram as primeiras iniciativas concretas no campo da educação de pessoas com deficiências. A fundação do Instituto Nacional dos Jovens Cegos, por Valentin Haüy, em 1784, em Paris, representou uma virada importante, ao oferecer uma educação formal a cegos. Da mesma forma, a criação de escolas para surdos, como as propostas pelo abade Charles-Michel de l'Épée, marcou o início do desenvolvimento de técnicas pedagógicas específicas para atender alunos com necessidades especiais.

No século XX, após os horrores da Segunda Guerra Mundial, a criação da Organização das Nações Unidas (ONU) e a publicação da Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948) tiveram um impacto direto na forma como a educação passou a ser vista. A Declaração estabeleceu que a educação era um direito fundamental para todos, sem distinção, o que começou a incluir pessoas com deficiência em um nível mais abrangente.

No entanto, foi apenas na década de 1990 que a perspectiva da inclusão ganhou força. Em 1994, a Declaração de Salamanca, durante a Conferência Mundial de Educação Especial, representou um marco importante. O documento incentivava que os sistemas educacionais de todo o mundo adotassem uma abordagem inclusiva, defendendo que todas as crianças, independentemente de suas necessidades especiais, fossem educadas preferencialmente nas escolas regulares. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU (2006) fortaleceu ainda mais essa perspectiva, ao reafirmar o direito de todas as pessoas com deficiência a uma educação inclusiva e em igualdade de condições com os demais.

Histórico e Evolução da Educação Especial no Brasil

No Brasil, o desenvolvimento da Educação Especial seguiu uma trajetória semelhante à observada em outras partes do mundo, com um longo período de exclusão seguido por uma gradual mudança para a inclusão. Durante o período colonial e imperial, não havia políticas públicas voltadas para a educação de pessoas com deficiência. As iniciativas pioneiras surgiram no final do século XIX, com a criação de instituições como o Imperial Instituto dos Meninos Cegos (1854), hoje conhecido como Instituto Benjamin Constant, e o Instituto Nacional de Educação de Surdos (INES) (1857). Ambas as instituições tinham o objetivo de oferecer educação a cegos e surdos, respectivamente, mas ainda funcionavam em um modelo segregado, com pouco ou nenhum contato com o sistema regular de ensino.

Somente a partir da década de 1950 houve uma maior preocupação com a criação de políticas específicas para a Educação Especial, motivada por influências internacionais e pelo crescimento dos movimentos sociais. O Brasil passou a adotar um modelo mais institucionalizado, com a criação de escolas e classes especiais para atender às diversas deficiências.

O verdadeiro avanço veio com a Constituição Federal de 1988, que estabeleceu, no artigo 208, inciso III, o direito ao “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”. A partir desse marco, o Brasil começou a transitar de um modelo de segregação para a inclusão. Nos anos seguintes, políticas públicas passaram a ser desenvolvidas para apoiar essa transição.

Em 2008, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva estabeleceu diretrizes claras para a inclusão de alunos com deficiência no sistema regular de ensino. Esse movimento foi consolidado pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI), também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, promulgada em 2015. A LBI assegura o direito à educação inclusiva, proibindo qualquer forma de discriminação e garantindo que pessoas com deficiência tenham o apoio necessário para participar plenamente da vida escolar.

Marcos Legais e Históricos no Mundo

No âmbito internacional, diversos tratados, convenções e documentos têm moldado a evolução da Educação Especial e o conceito de educação inclusiva. O primeiro grande marco foi a Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948), que estabeleceu o direito à educação como um direito humano fundamental. No entanto, a abordagem específica para as pessoas com deficiência só começou a ser desenvolvida com mais clareza na década de 1970.

Em 1989, a Convenção sobre os Direitos da Criança foi outro documento fundamental, ao garantir que todas as crianças, incluindo aquelas com deficiência, tivessem direito à educação em condições de igualdade. A Declaração de Salamanca, de 1994, foi, sem dúvida, o principal documento a reforçar a importância de uma abordagem inclusiva para a Educação Especial, ao recomendar que as escolas regulares fossem preparadas para receber todos os alunos, independentemente de suas necessidades.

Em 2006, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU trouxe ainda mais força ao movimento inclusivo. O documento, adotado por diversos países, incluindo o Brasil, estabelece que as pessoas com deficiência têm direito a uma educação inclusiva, garantindo que elas não sejam segregadas ou discriminadas nas escolas.

Marcos Legais e Históricos no Brasil

No Brasil, os marcos legais para a Educação Especial e a inclusão começaram a se consolidar com a Constituição de 1988. O texto constitucional trouxe, pela primeira vez, garantias explícitas para a educação de pessoas com deficiência, prevendo o direito ao atendimento educacional especializado e preferencialmente na rede regular de ensino.

A promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), em 1996, foi outro passo importante, ao estabelecer que a educação de alunos com deficiência deveria ocorrer, preferencialmente, na rede regular de ensino, com os apoios necessários. Em 2001, o Plano Nacional de Educação reforçou esse compromisso, estabelecendo metas para a ampliação da oferta de educação inclusiva em todo o país.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) deu um novo impulso à implementação de práticas inclusivas no Brasil, orientando que os sistemas de ensino se adaptassem para receber todos os alunos. Essa política visava garantir que as escolas regulares oferecessem os recursos e apoios necessários para que os alunos com deficiência pudessem aprender em igualdade de condições.

Por fim, a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), promulgada em 2015, consolidou o direito à educação inclusiva, proibindo a discriminação e exigindo que as escolas, tanto públicas quanto privadas, assegurassem os recursos necessários para a plena participação dos alunos com deficiência no processo educacional.

Conclusão

A trajetória da Educação Especial revela uma profunda transformação ao longo da história. De um modelo excludente, onde pessoas com deficiência eram marginalizadas e segregadas, passamos para uma abordagem inclusiva, que busca garantir o direito de todos à educação, independentemente de suas condições.

Os marcos legais no Brasil e no mundo desempenharam um papel fundamental nesse processo de mudança, assegurando direitos e estabelecendo diretrizes para a implementação de práticas educacionais mais justas e inclusivas. No entanto, ainda há muitos

desafios a serem superados, especialmente no que diz respeito à formação de professores, à adequação das escolas e à conscientização da sociedade sobre a importância da inclusão.

O futuro da Educação Especial depende da continuidade dessas transformações e do compromisso das políticas públicas em garantir que as pessoas com deficiência tenham oportunidades iguais de aprender e participar da sociedade, de forma digna e inclusiva.

PRINCÍPIOS DA INCLUSÃO ESCOLAR; DEFINIÇÃO E IMPORTÂNCIA DA INCLUSÃO

Introdução

A inclusão escolar é um conceito fundamental no contexto da educação contemporânea, representando a ideia de que todos os alunos, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sensoriais ou sociais, têm o direito de aprender e se desenvolver no mesmo ambiente escolar, ao lado de seus pares. Esse princípio parte do pressuposto de que a diversidade é uma riqueza para o processo educacional, e que a escola deve ser capaz de oferecer as condições necessárias para que cada aluno, com suas particularidades, tenha oportunidades iguais de participação e aprendizado.

A importância da inclusão vai além do simples acesso ao ambiente escolar. Trata-se de construir uma sociedade mais justa, equitativa e democrática, onde todas as pessoas, com ou sem deficiência, possam se desenvolver plenamente e exercer seus direitos. A inclusão escolar, portanto, não é apenas uma política educacional, mas também um movimento social e um compromisso com os direitos humanos.

Princípios da Inclusão Escolar

A inclusão escolar é guiada por princípios fundamentais que orientam sua implementação e garantem que o processo educacional seja verdadeiramente inclusivo. Esses princípios asseguram que todos os alunos, independentemente de suas necessidades, possam participar plenamente da vida escolar.

- **Igualdade de oportunidades:** O princípio básico da inclusão é a igualdade de oportunidades. Isso significa que a escola deve oferecer as mesmas oportunidades de aprendizado para todos os estudantes, respeitando as necessidades de cada um. Para isso, é necessário adaptar currículos, métodos de ensino e recursos pedagógicos de forma a garantir que todos possam aprender em igualdade de condições.

- **Diversidade e respeito às diferenças:** A inclusão reconhece a diversidade como uma característica positiva do ambiente escolar. Em vez de tentar "normalizar" os alunos com deficiência, a escola inclusiva valoriza as diferenças e ajusta suas práticas para atender às necessidades de cada indivíduo. Isso promove uma cultura de respeito e aceitação de todas as formas de ser.

- **Acessibilidade e adaptações necessárias:** Para que a inclusão seja efetiva, é fundamental garantir que as escolas sejam fisicamente acessíveis, com estruturas que permitam a mobilidade de todos os alunos. Além disso, adaptações curriculares, materiais didáticos e tecnologias assistivas são necessárias para que os alunos com deficiência possam participar ativamente das atividades escolares.

- **Participação e protagonismo do aluno com deficiência:** A inclusão escolar vai além do simples ato de “acolher” alunos com deficiência. É importante que esses alunos sejam protagonistas de seu próprio processo de aprendizado, participando ativamente das aulas, atividades extracurriculares e interações sociais. A inclusão busca promover autonomia e independência.

- **Colaboração e formação docente:** Outro princípio essencial da inclusão escolar é a formação contínua dos professores e demais profissionais da educação. A colaboração entre a equipe pedagógica, os especialistas em educação especial e os familiares dos alunos é vital para criar estratégias pedagógicas que favoreçam o aprendizado de todos. A capacitação docente é um elemento-chave para que os professores estejam preparados para lidar com a diversidade na sala de aula.

Definição de Inclusão Escolar

A inclusão escolar pode ser definida como a prática de educar alunos com e sem deficiência juntos, no mesmo ambiente escolar, proporcionando oportunidades equitativas para todos. A inclusão não se trata apenas de colocar fisicamente o aluno com deficiência na sala de aula regular, mas de adaptar todo o processo pedagógico e institucional para garantir que ele participe plenamente da vida escolar.

Esse conceito evoluiu ao longo do tempo. Nas décadas anteriores, o termo mais utilizado era integração, que pressupunha que os alunos com deficiência deveriam se adaptar ao ambiente escolar. Se não conseguissem acompanhar o ritmo ou as exigências da escola regular, eram direcionados a instituições especializadas ou classes segregadas. A inclusão, por sua vez, muda essa lógica, colocando a responsabilidade sobre a escola, que deve se adaptar às necessidades dos alunos, e não o contrário.

A inclusão é um processo contínuo de transformação do ambiente escolar para garantir que ele seja acolhedor, acessível e promotor da diversidade. Trata-se de um movimento que desafia a estrutura tradicional da escola, propondo uma educação para todos, onde as barreiras físicas, curriculares e atitudinais sejam eliminadas.

A Importância da Inclusão na Educação

A inclusão escolar é importante por várias razões, tanto para os alunos com deficiência quanto para os sem deficiência, e seus benefícios se estendem para toda a sociedade.

- Para os alunos com deficiência, a inclusão promove o desenvolvimento pleno de suas capacidades, em um ambiente que estimula a convivência social e o aprendizado compartilhado. Eles têm a oportunidade de aprender e se desenvolver ao lado de seus pares, participando ativamente das atividades escolares e sociais, o que reforça sua autoestima e autonomia.

- Para os alunos sem deficiência, o convívio com a diversidade desde cedo ensina lições valiosas de empatia, respeito e cooperação. Eles aprendem a valorizar as diferenças e a entender que todos têm algo a contribuir para a sociedade. A inclusão educa para uma cidadania mais plena, onde o respeito aos direitos de todos é fundamental.

- **Inclusão como um direito garantido por lei:** A inclusão escolar é também um direito legalmente garantido. Diversos marcos legais, como a Lei Brasileira de Inclusão (LBI), a Constituição Federal de 1988 e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), asseguram o direito de crianças e adolescentes com deficiência à educação em igualdade de condições. Isso coloca a inclusão como um compromisso do Estado e da sociedade.

- **Impacto social e cultural da educação inclusiva:** A educação inclusiva promove uma transformação cultural, desafiando preconceitos e promovendo a equidade. Uma sociedade inclusiva é mais justa e preparada para lidar com as diferenças, reconhecendo o valor de cada indivíduo. Ao promover a inclusão nas escolas, cria-se uma base para que a inclusão se torne uma prática em outros aspectos da vida social, como o mercado de trabalho, o lazer e a vida comunitária.

Desafios da Implementação da Inclusão

Apesar de ser um direito e um princípio educativo amplamente defendido, a implementação da inclusão escolar enfrenta vários desafios, que precisam ser superados para garantir que a educação inclusiva seja uma realidade em todo o Brasil.

- **Barreiras físicas e estruturais:** Muitas escolas ainda não são acessíveis a alunos com deficiência, especialmente no que diz respeito à mobilidade física. A falta de rampas, elevadores, banheiros adaptados e outras estruturas de acessibilidade limita a participação de estudantes com deficiência física ou motora.

- **Preparação dos professores e da comunidade escolar:** Embora a inclusão esteja prevista nas políticas públicas, muitos professores ainda não se sentem preparados para lidar com a diversidade em sala de aula. A falta de formação continuada e a ausência de apoio especializado dificultam o processo de inclusão. Além disso, a resistência de alguns membros da comunidade escolar, seja por preconceito ou desconhecimento, também pode ser um obstáculo.

- **Políticas públicas e apoio governamental:** A inclusão escolar depende de políticas públicas eficazes, que garantam os recursos necessários para que as escolas se adaptem às necessidades de todos os alunos. Isso inclui a contratação de profissionais especializados, a oferta de materiais didáticos adaptados e o desenvolvimento de tecnologias assistivas. No entanto, muitas vezes, esses recursos são insuficientes ou mal distribuídos, o que compromete a eficácia da inclusão.

Conclusão

A inclusão escolar é um princípio fundamental para a construção de uma educação mais justa, equitativa e democrática. Ao valorizar a diversidade e garantir que todos os alunos, com ou sem deficiência, possam aprender juntos, a escola inclusiva promove uma cultura de respeito e cidadania que transcende o ambiente escolar e impacta toda a sociedade.

No Brasil, embora importantes avanços tenham sido feitos, ainda há muitos desafios a serem superados para que a inclusão seja efetivamente implementada em todas as escolas. Isso exige um esforço conjunto entre governos, escolas, professores, pais e a sociedade em geral.

O futuro da inclusão escolar depende da continuidade e do aprimoramento das políticas públicas, da formação de professores e da promoção de uma cultura escolar que valorize a diversidade como um elemento essencial para a aprendizagem e o desenvolvimento de todos os alunos. Só assim será possível construir uma sociedade verdadeiramente inclusiva.

POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO

Introdução

As políticas públicas de inclusão desempenham um papel crucial na promoção de uma educação equitativa e acessível, especialmente para grupos historicamente marginalizados, como as pessoas com deficiência. Essas políticas consistem em medidas legais, administrativas e financeiras que visam assegurar a participação plena de todos os indivíduos no processo educacional, eliminando barreiras e oferecendo os apoios necessários para que cada aluno possa desenvolver todo o seu potencial.

No contexto educacional, a inclusão é mais do que apenas garantir o acesso de alunos com deficiência às escolas regulares; é também um compromisso com a justiça social e a igualdade de oportunidades. As políticas públicas de inclusão surgem como respostas à exclusão, ao preconceito e à segregação que, durante muito tempo, marcaram o sistema educacional brasileiro e mundial. Elas promovem uma mudança de paradigma, substituindo um modelo assistencialista e segregador por uma abordagem que valoriza a diversidade e a convivência entre diferentes.

No Brasil, a inclusão escolar é garantida por uma série de marcos legais, que serão abordados detalhadamente neste texto. Além disso, é importante reconhecer que, embora a legislação brasileira tenha avançado bastante, existem desafios significativos que afetam a implementação dessas políticas, como a falta de infraestrutura adequada, a formação insuficiente dos professores e as desigualdades regionais.

Principais Políticas Públicas de Inclusão no Brasil

A história das políticas públicas de inclusão no Brasil é marcada por marcos legais que, ao longo das décadas, transformaram a educação especial e a inclusão em uma prioridade do Estado. Entre as principais leis que garantem a inclusão escolar, destacam-se:

- **Constituição Federal de 1988:** A Constituição de 1988 é um marco histórico na defesa dos direitos das pessoas com deficiência no Brasil. O artigo 208, inciso III, garante que o Estado deve oferecer atendimento educacional especializado preferencialmente na rede regular de ensino. Isso significa que o Brasil optou, desde a sua Constituição, por um modelo de inclusão, ao contrário de outros países que, durante muito tempo, mantiveram sistemas paralelos de educação especial. A Carta Magna também prevê, no artigo 205, que a educação é um direito de todos e um dever do Estado, reforçando a responsabilidade pública na inclusão.

- **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394/1996:** A LDB é fundamental para a educação brasileira e foi atualizada em 2001 para incluir dispositivos mais específicos sobre a educação especial. Ela garante que a educação especial seja oferecida em todos os níveis de ensino, da educação infantil ao superior, e define que o atendimento educacional especializado (AEE) deve

ser oferecido de forma complementar ou suplementar ao ensino regular. A LDB estabelece também que as escolas devem adaptar seus currículos e métodos de ensino para atender às necessidades de cada aluno.

- **Lei Brasileira de Inclusão (LBI) - Lei nº 13.146/2015:** A LBI, também conhecida como Estatuto da Pessoa com Deficiência, foi um grande avanço para os direitos das pessoas com deficiência no Brasil. Ela reafirma o direito à educação inclusiva e proíbe qualquer forma de discriminação ou segregação em ambientes educacionais. A LBI exige que todas as escolas, públicas ou privadas, sejam acessíveis e proporcionem os recursos e serviços necessários para que os alunos com deficiência possam participar plenamente das atividades escolares. Além disso, a lei estabelece diretrizes claras para a promoção da acessibilidade, adaptação curricular e uso de tecnologias assistivas.

- **Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei nº 13.005/2014:** O PNE estabelece metas a serem cumpridas até 2024, com vistas à melhoria da educação em todo o país. Dentre essas metas, várias tratam da educação inclusiva, como a Meta 4, que prevê a universalização do atendimento escolar para crianças e adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, preferencialmente na rede regular de ensino. O PNE também incentiva a formação de professores para atuar com alunos inclusos e prevê o aumento de salas de recursos multifuncionais para o AEE.

Essas leis e diretrizes refletem um compromisso institucional com a educação inclusiva, mas o desafio é assegurar que essas políticas sejam implementadas de maneira eficaz em todo o território nacional, garantindo que as escolas, professores e alunos estejam equipados com os recursos necessários para o sucesso da inclusão.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, lançada em 2008, é um marco específico na trajetória da inclusão no Brasil. Essa política representa uma mudança paradigmática, ao passar de uma visão de educação especial restrita a instituições separadas para um modelo que integra alunos com deficiência no ensino regular, promovendo a convivência e o aprendizado conjunto.

Seus principais objetivos incluem:

- Garantir o acesso e permanência na escola de crianças e adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

- Implementar o atendimento educacional especializado (AEE) de maneira complementar ao ensino regular. O AEE não substitui o ensino regular, mas é oferecido em salas de recursos multifuncionais, onde os alunos recebem apoio individualizado ou em pequenos grupos, de acordo com suas necessidades específicas.

- Capacitar e formar os professores para atuar com alunos com deficiência, oferecendo-lhes as ferramentas pedagógicas e metodológicas adequadas para promover o ensino inclusivo.

- Desenvolver materiais pedagógicos e tecnológicos que facilitem o processo de ensino-aprendizagem, adaptando o currículo às necessidades de cada aluno.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Legislação

LEI MUNICIPAL Nº 851 DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARATY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI N.º 851/90

*DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE PARATY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Prefeito Municipal de Paraty:

Faço saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

CAPÍTULO ÚNICO

Art.º 1º - Esta Lei define, sob denominação de “ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARATY”, o regime jurídico único dos funcionários do Município de Paraty, da Prefeitura e da Câmara Municipal.

Art.º 2º - Para os efeitos desta Lei, funcionário é a pessoa legalmente investida em cargo público criado por Lei, ou denominação própria e pago pelos cofres Municipais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O vencimento dos cargos públicos será fixado em Lei.

Art.º 3º - Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros que preenchem as condições prescritas em Lei e regulamento.

Art.º 4º - Os cargos públicos são de provimento efetivo ou em comissão.

§ 1º - Função de confiança é a instituída para atender a encargos de chefia e de assistência e assessoramento intermediários, para cujo desempenho perceberá o funcionário gratificação.

§ 2º - O exercício de função de confiança guardará correspondência de atribuições com as do cargo efetivo exercido pelo funcionário designado, ou com sua formação profissional.

Art.º 5º - A classificação de cargos e funções obedecerá sempre o plano estabelecido em Lei.

Art.º 6º - É vedado imposto ao funcionário funções diversas das especificadas para a respectiva carreira ou para o cargo de que é titular, como tais definidas em Lei no regulamento, exceto quando se tratar de readaptação por exigência médica.

PARÁGRAFO ÚNICO – É proibida a prestação de serviços gratuitos, ressalvada, no entanto, a participação em Comissão ou Grupo de trabalho para elaboração de estudos ou projetos de interesse da administração municipal.

TÍTULO II DO PROVIMENTO, DO EXERCÍCIO E DA VACÂNCIA

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.º 7º - Os cargos públicos municipais são providos por:

- I– nomeação;
- II– promoção;
- III– aproveitamento;
- IV– reintegração;
- V– reversão.

Art.º 8º - O ato de provimento indicará sempre a existência de vagas, com os elementos capazes de identificá-las.

Art.º 9º - Os cargos vagos de início de carreira e os isolados, de qualquer categoria funcional, serão providos por concurso público e provas ou de provas e títulos.

SEÇÃO I DO CONCURSO

Art.º 10 – Qualquer investidura em cargo efetivo da Administração Municipal dependerá de prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O concurso terá por finalidade avaliar o grau de conhecimento e a qualificação ou aptidão profissional do candidato, com vistas ao desempenho das atribuições do cargo.

Art.º 11 – Dos editais dos concursos deverão constar, entre outros, os seguintes requisitos:

- I– o grau de instrução exigido;
- II– o número de vagas a serem preenchidas, distribuídas por especialização, quando for o caso;
- III– o prazo de validade do concurso, que será, no mínimo, de 1 (um) ano.

SEÇÃO II DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art.º 12 – A investidura em cargo efetivo ou em comissão ocorrerá com a posse.

Art.º 13 – A posse em cargo efetivo terá início no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação oficial do ato de provimento, pena de desistência.

Art.º 14 – O órgão de pessoal indicará a unidade administrativa de exercício do funcionário, observada a respectiva lotação.

Art.º 15 – Para entrar em exercício, o funcionário apresentará ao órgão de pessoal os elementos necessários ao seu assentamento individual.

SEÇÃO III DA FIANÇA

Art.º 16 – Quando o provimento em cargo ou função depender de prestação de fiança, não se dará a investidura sem a prévia satisfação dessa exigência.

§ 1º - A fiança poderá ser prestada em:

I– dinheiro;

II– títulos de dívida pública;

III– apólice de seguro de fidelidade funcional, emitida por instituição legalmente autorizada.

§ 2º - Não será autorizado o levantamento da fiança antes de tomadas as contas dos funcionários.

§ 3º - Não ficará o funcionário isento do procedimento administrativo, ainda que o valor da fiança seja superior ao prejuízo verificado.

SEÇÃO IV DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art.º 17 – Estágio probatório é o período de 2 (dois) anos de efetivo exercício do cargo para o qual foi o funcionário nomeado por concurso.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não está sujeito a novo estágio probatório o funcionário que, já tendo adquirido estabilidade, for nomeado para outro cargo municipal.

Art.º 18 – No período de estágio probatório, poderá a administração, a qualquer tempo, através de processo administrativo regular, exonerar o funcionário que não revelar;

I– eficiência;

II– assiduidade e pontualidade;

III– disciplina;

IV– idoneidade moral.

PARÁGRAFO ÚNICO – É vedado à Administração designar funcionário para desempenhar atribuições estranhas às previstas para seu cargo.

CAPÍTULO II DAS FORMAS DE PROVIMENTO

SEÇÃO I DA NOMEAÇÃO

Art.º 19 – A nomeação será:

I– em caráter efetivo, quando se tratar de cargo dessa natureza;

II– em comissão, quando se tratar de cargo que, em virtude de Lei, assim deva ser provido.

Art.º 20 – A nomeação para cargo de provimento efetivo dependerá de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, observado o número de vagas existentes e obedecida a ordem de classificação no concurso.

Art.º 21 – Participando de concurso o funcionário já pertencente ao quadro da Prefeitura terá, para fins de classificação, adicionadas ao resultado final, pontos conforme estabelecido no regulamento do concurso.

SEÇÃO II DA PROMOÇÃO

Art.º 22 – Promoção é a passagem do funcionário de um cargo para outro mais elevado da respectiva carreira, e será procedida conforme disponha a Lei de Organização Administrativa.

SEÇÃO III DO APROVEITAMENTO

Art.º 23 – Aproveitamento é o reingresso no serviço público municipal de funcionário em disponibilidade.

Art.º 24 – O aproveitamento dependerá:

a) da existência de vaga; e

b) da capacidade ou aptidão física, comprovada em inspeção médica.

Art.º 25 – Será tornado sem efeito o aproveitamento se o funcionário em disponibilidade não entrar em exercício no prazo legal, salvo doença comprovada, apurada na forma da alínea “b” do artigo anterior.

PARÁGRAFO ÚNICO – Constatada a incapacidade definitiva, o funcionário em disponibilidade será aposentado.

SEÇÃO IV DA REINTEGRAÇÃO

Art.º 26 – A reintegração é o reingresso do funcionário no serviço público municipal por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento dos vencimentos e vantagens do cargo efetivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – a decisão administrativa que determinar a reintegração será sempre proferida em pedido de reconsideração ou em revisão de processo.

Art.º 27 – A reintegração far-se-á no cargo anteriormente ocupado pelo demitido, no resultante de sua transformação ou, se extinto ou ocupado, em cargo de vencimento equivalente a atribuições correlatas, atendida a habilitação profissional. Em caso de não existir vaga, o Poder competente remeterá Projeto de Lei criando o cargo.

Art.º 28 – O funcionário reintegrado será submetido a inspeção por junta médica e aposentado, se julgado incapacitado para serviço público municipal.

SEÇÃO V DA REVERSÃO

Art.º 29 – Reversão é o reingresso no serviço do funcionário aposentado por invalidez, quando julgado apto em inspeção por Junta Médica.

Art.º 30 – A reversão far-se-á sempre no mesmo cargo.

Art.º 31 – A reversão far-se-á “ex-officio” ou a pedido, não podendo reverter o inativo que contar 70 (setenta) anos de idade.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em qualquer hipótese, a reversão só ocorrerá no interesse do serviço, a juízo da Administração, verificada a existência de vaga.

CAPÍTULO III DA VACÂNCIA

Art.º 32 – A vacância do cargo público municipal decorrerá de:

I– exoneração;

II– demissão;

III– promoção;

IV– aposentadoria;

V- perda do cargo por decisão judicial;
VI- falecimento;
PARÁGRAFO ÚNICO – Dar-se-á a exoneração:
I- a pedido;
II- “ex-officio”.

Art.º 33 – Ocorrerá vaga na data:

I- do falecimento;

II- da publicação:

a) da lei que criar o cargo;

b) do ato que exonerar, demitir, promover ou aposentar.

Art.º 34 – Quando se tratar de função de confiança, dar-se-á a vacância por dispensa, a pedido ou “ex-officio”.

TÍTULO III DA SUBSTITUIÇÃO

Art.º 35 – Haverá substituição, nos casos de impedimento ou ausência de titular de cargos, conforme estabelecido na Lei de Organização Administrativa.

TÍTULO IV DO TEMPO DE SERVIÇO

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.º 36 – A apuração do tempo de serviço será feita em dias, convertidos estes em anos à razão de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias por ano.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito de concessão de licença-prêmio e adicional por tempo de serviço, será computado, para os funcionários municipais, o seu anterior tempo de serviço ao Município ou autarquia municipal.

Art.º 37 – Considera-se como efetivo exercício o afastamento em virtude de:

I- férias;

II- casamento;

III- luto;

IV- licenças remuneradas para aperfeiçoamento profissional;

V- juri e outros serviços obrigatórios por Lei;

VI- licença por doença de notificação compulsória;

VII- licença a funcionária gestante;

VIII- licença do funcionário acidentado em serviço ou acometido de doença profissional;

IX- licença-prêmio;

X- licença para tratamento de saúde;

XI- licença para atividade política, na forma da legislação específica;

XII- desempenho de mandato eletivo municipal;

XIII- outras hipóteses previstas em Lei e no presente Estatuto.

Art.º 38 – Para efeito de aposentadoria e disponibilidade será computado o tempo de:

I – serviço público, federal, estadual e municipal prestado na administração direta, em autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista;

II- serviço ativo nas Forças Armadas;

III- serviço em atividade privada, desde que comprovada pela previdência social;

IV- licença-prêmio não gozada em dobro.

Art.º 39 – É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente em cargos, empregos ou funções da Administração direta e indireta, em qualquer esfera do Governo, nem como em atividades privadas.

PARÁGRAFO ÚNICO – Na hipótese de acumulação de cargos, é vedada também a contagem cumulativa do tempo de serviço de um e outro cargo.

CAPÍTULO II DO HORÁRIO DE TRABALHO E DO REGIME DE TEMPO INTEGRAL

Art.º 40 – A jornada de trabalho será aquela fixada na Lei de Organização administrativa.

Art.º 41 – Para atender aos serviços de cada unidade administrativa ou às necessidades do público, poderão ser estabelecidos turnos de trabalho ou horários especiais de plantões, respeitada a jornada normal do funcionário.

Art.º 42 – A Administração poderá aplicar regime de tempo integral a todos os funcionários, atingindo, no todo ou em parte, uma repartição ou apenas alguns funcionários, por determinado lapso de tempo, em razão de ocorrerem circunstâncias de excepcional necessidade.

§ 1º - O regime de tempo integral será aplicado por iniciativa e no interesse da Administração, como dispuser o regulamento.

§ 2º - O regime de tempo integral é incompatível com a prestação de horas extraordinárias.

§ 3º - O funcionário abrangido pelo regime de tempo integral receberá adicional remuneratório proporcional ao acréscimo de horas trabalhadas, o qual jamais ser incorpora ao vencimento.

TÍTULO V DO REGIME DISCIPLINAR

CAPÍTULO I DA ACUMULAÇÃO

Art.º 43 – É vedada a acumulação remunerada de cargos e funções públicas, exceto as acumulações admitidas na Constituição Federal, nas condições ali previstas.

Art.º 44 – A compatibilidade de horários será reconhecida quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, em horários diversos, sem prejuízo do número regulamentar de horas de trabalho determinado para cada um.

Art.º 45 – A correlação de matéria pressupõe a existência de relação íntima e recíproca entre os conhecimentos específicos cujo ensino ou aplicação constitua atribuição principal dos cargos acumuláveis.

Art.º 46 – O funcionário dedicar-se-á regular cumprimento das tarefas e atividades de seu cargo ou função e manterá em serviço relacionamento respeitoso com seus chefes, colegas e subordinados.

Art.º 47 – São deveres dos funcionários:

I- assiduidade;

II- pontualidade;

III- discrição;

IV- urbanidade;

V- lealdade e respeito às instituições constitucional e administrativas a que servir;

VI- observância das normas legais e regulamentares;

VII– levar ao conhecimento da autoridade superior irregularidade de que tiver ciência em razão do cargo;

VIII– zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado;

IX– manter sempre atualizada a sua declaração de família e atualizados seus assentamentos funcionais;

X– atender prontamente:

a) às requisições para a defesa da Fazenda Municipal;

b) é expedição de certidões requeridas para defesa de direito;

XI– submeter-se à inspeção médica determinada pela autoridade competente;

XII– obediência às ordens superiores, exceto se manifestadamente ilegais;

XIII– guardar sigilo sobre a documentação e os assuntos de natureza reservada de que tenha conhecimento em razão do cargo ou função.

CAPÍTULO III DAS PROIBIÇÕES

Art.º 48 – Ao funcionário é proibido:

I– referir-se de modo depreciativo ou desrespeitoso em requerimento, representações, parecer ou despacho às autoridades e atos da administração pública ou censurá-los, por qualquer meio de divulgação pública;

II– retirar, modificar ou substituir, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou livro da repartição;

III– promover manifestação de apreço ou despreço no recinto da repartição;

Art.º 49 – O funcionário responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade civil decorre do procedimento doloso ou culposo que importe em prejuízo da Fazenda Municipal ou de terceiros; a penal abrange os ilícitos imputados ao funcionário nessa qualidade; a administrativa resulta de atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

Art.º 50 – O prejuízo causado à Fazenda Pública pelo funcionário deverá ser ressarcido na forma deste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Tratando-se deste dano causado a terceiros e indenizado pelo Município, caberá ação regressiva contra o funcionário responsável, na forma da Constituição Federal.

Art.º 51 – As cominações civis, penais e disciplinares poderão acumular-se, sendo umas e outras independentes entre si, assim como as respectivas instâncias.

PARÁGRAFO ÚNICO – A absolvição criminal só afasta a responsabilidade civil e administrativa se negar a existência de fato ou afastar do acusado a respectiva autoria.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art.º 52 – São penas disciplinares:

I– advertência;

II– repreensão;

III– suspensão;

IV– multas;

V– destituição da função;

VI– demissão.

Art.º 53 – Na aplicação das penas disciplinares serão consideradas a natureza, a gravidade, os motivos e as circunstâncias da infração, os danos que dela provirem para o serviço público e os antecedentes do funcionário.

PARÁGRAFO ÚNICO – As penas impostas aos funcionários, serão registradas nos seus assentamentos.

Art.º 54 – Caberá a pena de advertência, a ser aplicada por escrito em caso de negligência.

Art.º 55 – Caberá a pena de repreensão, a ser aplicada por escrito, em casos de desobediência ou falta de cumprimento dos deveres, bem como reincidência de transgressão punível com pena de advertência.

Art.º 56 – Caberá a pena de suspensão, a ser aplicada em casos de:

I– reiterado descumprimento de dever funcional;

II– desrespeitado à proibição que, pela sua natureza não ensejar a pena de demissão;

III– reincidência em falta já punida com repreensão ou suspensão.

§ 1º - A pena de suspensão não poderá exceder a noventa (90) dias:

§ 2º - O funcionário suspenso terá suspensas todas as vantagens e direitos decorrentes do exercício do cargo ou função neste período;

§ 3º - Quando houver conveniência para o serviço, a pena de suspensão, por iniciativa do chefe imediato do funcionário, poderá ser convertida em multa, na base de cinquenta por cento (50%) por dia de vencimento, obrigado, em tal hipótese, o funcionário a permanecer normalmente em serviço.

Art.º 57 – A destituição de função dar-se-á quando verificada falta de exaço no cumprimento do dever.

PARÁGRAFO ÚNICO – A destituição não impedirá a aplicação de outra pena disciplinar.

Art.º 58 – Caberá a pena de demissão, sempre precedida de processo administrativo, a ser aplicada nos casos de:

I– falta de natureza grave;

II– insubordinação reiterada em serviço;

III– ofensa física grave em serviço contra funcionário ou particular, saldo em legítima defesa;

IV– embriaguez habitual em serviço;

V– não atendimento aos requisitos do estágio probatório;

VI– desídia reiterada no cumprimento dos deveres;

VII– abandono do cargo;

VIII– inassiduidade habitual;

IX– ineficiência comprovada, com caráter de habitualidade, no desempenho dos encargos de sua competência.

§ 1º - Considera-se abandono de cargo, a ausência ao serviço sem causa justificada, por quinze (15) dias consecutivos.

§ 2º - Entende-se por inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por trinta (30) dias intercalados, durante um período de doze (12) meses.

§ 3º - Nas hipóteses previstas nos parágrafos 1º e 2º deste artigo, o funcionário poderá reassumir o exercício a qualquer tempo, sem prejuízo do processo administrativo disciplinar para apuração dos motivos da ausência.

§ 4º - A autoridade competente poderá aceitar como justificativa, para a ausência, causa não especificada na legislação em vigor, desde que devidamente comprovada, caso em que as faltas serão justificadas apenas para fins disciplinares.